

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 070/2000

De 23 de Fevereiro de 2.000

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar Despesas com o Programa de Formação de Professores em Exercício – PROFORMAÇÃO Para Formação/Capacitação de Professores Leigos Municipais para nível Magistério e dá Outras providências.”**

**ADAIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa de Formação de Professores em Exercício – PROFORMAÇÃO, para capacitação/Formação dos Professores Leigos Municipais para nível Magistério.**

**Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar todas as despesas necessárias para implantação e conclusão do Programa que trata o artigo anterior especificamente conforme segue.**

**I - Despesa com deslocamento, hospedagem e alimentação dos Professores Cursistas e Professores Tutores;**

**II – Pagamento para agência Formadora – AGF no valor de R\$ 10,00 (dez) reais por Professor Cursista;**

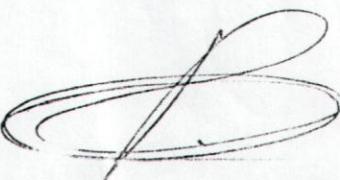
**III – Pagamento aos Professores Tutores no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por Professor Cursista sobre a sua coordenação e acompanhamento;**

**IV – Despesas com diárias para os servidores e professores que integrarem o Programa.**

**Art. 3º - As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do respectivo exercício oriundas do FUNDEF no que concerne especificamente aos 60% (sessenta por cento) gasto com pessoal.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e três dias do mês de Março do ano 2.000.**



*Adair Ferreira de Souza*  
PREFEITO MUNICIPAL